



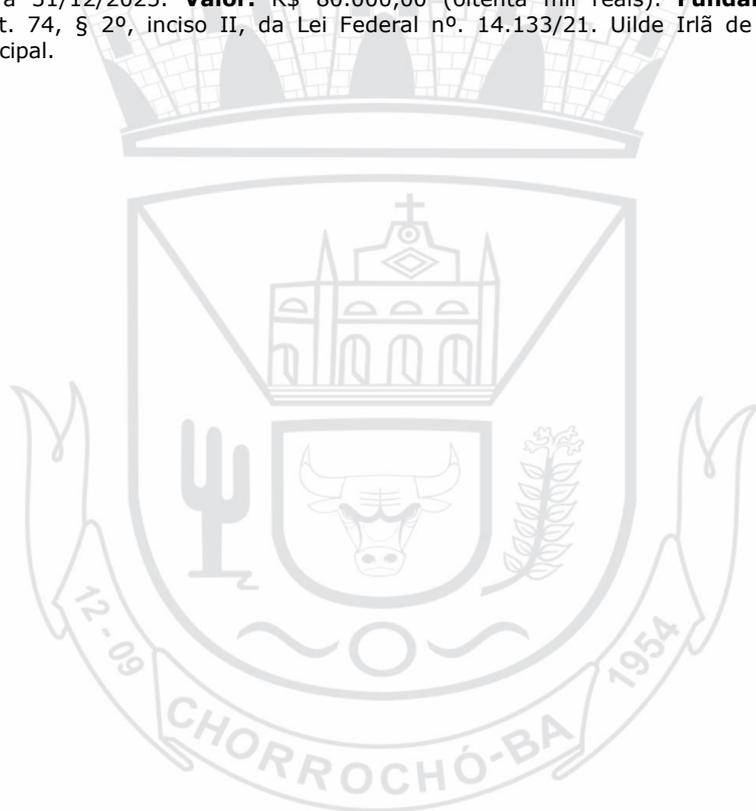
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2025**

**Processo Administrativo/Licitatório:** 119/2025, **Contrato:** 120/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Chorrochó. **CNPJ:** 13.915.665/0001-77. **Contratada:** **J & J PRODUCOES LTDA ME. CNPJ:** 59.104.941/0001-18. **Objeto:** contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "JÚNIOR E JORGE" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Distrito de Barra do Tarrachil, nesta cidade, que ocorrerá entre os dias 25 de setembro à 04 de outubro de 2025. **Data da Apresentação:** 27/09/2025. **Vigência:** 23/09/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fundamentação legal:** no art. 74, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Uilde Irlã de Oliveira - Prefeito Municipal.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº. 135/2025

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art.1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ADRIANO DE ALMEIDA E SILVA**, portador de RG nº. 09460771-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 004.716.575-81, residente e domiciliado na Rua José Vicente Ferreira, s/nº, Povoado de Barra do Tarrachil, município de Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 119/2025, cujo objeto é a contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "JÚNIOR E JORGE" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Distrito de Barra do Tarrachil, nesta cidade, que ocorrerá entre os dias 25 de setembro à 04 de outubro de 2025, conforme Contrato Administrativo nº. 120/2025.

**Art. 2º.** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantido(a) pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

- liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 23 de setembro de 2025.

**UILDE IRLA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)